



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0000553/2024-06  
Documento id. 04353080

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por esta Promotoria de Justiça, com o objetivo de apurar situação de risco vivenciada por XXXXXXXX XXXX XX XXXXX, nascido em XX/XX/XXXX, haja vista que foi abordado em situação de rua no bairro de XXXXXXXXXXXX.

O Conselho Tutelar informou que o adolescente voltou a estudar na X.X XXXX. XXXXXXXX XXXXXXXX, no período XXX-etapa II, período da noite, vem sendo atendido pelo CAPSI e que a família vem sendo atendida pelo CREAS-Centenário, o que foi confirmado pelo equipamento e pela Secretaria Municipal de Educação (doc. 60, 70 e 71).

De posse da folha de antecedentes infracionais, verificou-se que está em execução Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida (processo judicial n. 0019367-39.2023.8.19.0021). Neste processo, estão sendo executadas pelo Conselho Tutelar medidas protetivas determinadas pelo Juízo da Infância e Juventude de Duque de Caxias.

Logo, desnecessário, ao menos por hora, acompanhamento pelo Juízo da Infância e Juventude e pelo Ministério Público por meio desse órgão de execução, considerando que naqueles autos há intervenção ministerial.

Isto posto, ante a existência de processo judicial de execução em andamento, promovo o arquivamento dos autos.

Notifique-se.



**MPRJ** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Publique-se.

Nada mais havendo, archive-se em definitivo.

Duque de Caxias, 10 de abril de 2025

**ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2504